



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

Edital n.º 001/2019/NUSAU/UNIR

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES

Curso de Especialização em Gestão em Saúde/UAB

Autorizado pela Resolução n.º 253/CONSEA/2010
(Universidade Aberta do Brasil – UAB)

Considerando a não classificação em sua totalidade de candidatos a tutores presenciais no processo seletivo referente ao Edital n.º 005/2018/NUSAU/UNIR, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), através do Núcleo de Saúde, em parceria com as Prefeituras Municipais de Ariquemes, Buritis, Ji-Paraná, Porto Velho e Nova Mamoré, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, apresenta novo **Edital Simplificado de Seleção de Tutores Presenciais e à Distância** para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde/UAB com início no 1º semestre de 2019, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida conforme a Legislação da EAD: Decreto n.º 5.622 de 19 de dezembro de 2005, Lei n.º 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, Lei n.º 11.502 de 11 de julho de 2007, Decreto n.º 5.800 de 08 de junho de 2006, Resolução FNDE/CD/n.º 44 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206, 211 e 214, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Decreto n.º 5.800, de 8 de junho de 2006, Edital No 1 SEED/MEC, de 16 de dezembro de 2005, Edital SEED/MEC n.º 1/2006, Portaria n.º 183, de 21 de outubro de 2016 conforme disposições deste edital, e executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União.

1.2 Este instrumento visa a seleção de Tutores (presenciais e à distância) para exercerem atividades no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Saúde – Modalidade de Educação a Distância da UNIR, o qual integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e é voltado à análise da administração pública no setor da saúde, visando às necessidades de saúde em geral, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS). Objetiva principalmente a formação de quadros altamente qualificados para atuação nos serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde, prioritariamente no Estado de Rondônia. Neste contexto, é papel da Universidade Federal de Rondônia proporcionar meios de capacitação aos profissionais de saúde, com vistas ao fortalecimento do SUS e à produção de conhecimentos capazes de transformar as práticas profissionais e, como consequência, gerar impactos no SUS.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

2.1 Os candidatos a tutores para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, devem:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
- c) Possuir disponibilidade para viagens;
- d) Residir na localidade do Polo da UAB para o qual está se inscrevendo, se a opção for para Tutor presencial;
- e) Residir em Porto Velho, se a opção for para Tutor à Distância;
- f) Demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- g) Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver problemas relacionados à unidade onde estiver lotado;
- h) Ter disponibilidade para participação no Curso de Formação de Tutoria disponibilizado pela Diretoria de Ensino à Distância – DIREDE/UNIR;
- i) Ter experiência mínima de um ano no magistério de Ensino Básico ou Superior ou ter pós-graduação ou estar vinculado a programa de pós-graduação. (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006 e Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016);
- j) Ter noções básicas da metodologia da modalidade à distância;
- k) Ter habilidade e conhecimento para edição de texto em word, manipular planilhas eletrônicas no Excel, pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, blogs, videologs, comunidades virtuais).
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Cargo: Tutor Presencial e Tutor à Distância.

3.2 Descrição das Atividades: tutoria no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde, curso na modalidade EaD.

3.3 Carga horária das atividades de tutoria: 30 horas semanais. (Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007)

3.4 Remuneração de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016)

3.5 As atribuições dos candidatos a serem contratados serão:

3.5.1 Tutor Presencial:

- a) Responsabilizar-se pelas orientações presenciais nos Polos da UAB do município sede e pela interação a distância com os professores pesquisadores, supervisores e tutores a distância na UNIR, por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 25 alunos, promovendo interações entre alunos dos cursos citados neste edital e resolver dúvidas de conhecimento específico de acordo com a necessidade, em atendimento à coordenação local;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações presenciais;

- d) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- e) Fazer o atendimento, nos polos, dos alunos que lhe forem designados;
- f) Dedicar 30 horas semanais, em turnos e horários determinados, em atendimento à coordenação local;
- g) Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade a distância.

3.5.2 Tutor à Distância:

- a) Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade a Distância;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 50 alunos, promovendo interações entre participantes e, na medida do possível, resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com a coordenação do curso inscrito;
- c) Fazer a mediação entre o professor pesquisador, supervisores e os alunos no âmbito do uso de multimeios e plataformas;
- d) Mediar e responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações no âmbito do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- f) Estar presente na DIRED/UNIR para o exercício da tutoria, encontros e avaliações pedagógicas;
- g) Dedicar 30 horas semanais, em turnos e horários determinados;
- h) Desenvolver atividades de tutoria na Web, referentes a 50 alunos que lhe forem designados.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

4.1.1 Vagas para Tutores Presenciais: uma (1) vaga para Ji-Paraná

4.1.2 Vagas para Tutores à Distância: uma (01) vaga (conforme letra “e” do item 2.1, o tutor à distância deve residir no município de Porto Velho)

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido por Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Curso e dois docentes do curso, designados através de Portaria emitida pela DIRED/Coordenadoria da UAB/UNIR.

5.2. Os trabalhos coordenados pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

5.3. Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados através de Análise de currículos com relação aos requisitos básicos e desejáveis (etapa eliminatória)

5.4 A divulgação de resultados ocorrerá através da página eletrônica da UNIR www.unir.br

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **27 de fevereiro a 07 de março de 2019, às 23h59.**

6.3 A inscrição será feita exclusivamente por envio de arquivos no e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br, com a indicação de assunto “Processo Seletivo Simplificado Tutores”

6.4 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea.

6.6 No ato da inscrição, indicar a opção por um único Pólo de Apoio Presencial da UAB/UNIR, no qual realizará as atividades de tutoria previstas.

6.7 Anexar no e-mail os seguintes **documentos escaneados em arquivo no formato pdf**:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);

d) Cópia de comprovante de residência;

e) *Curriculum Lattes*, elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)

f) Principais documentos comprobatórios do Currículo Lattes referentes aos últimos 5 (cinco) anos

6.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, no **dia 08/03/2019**, e serão divulgadas no endereço eletrônico www.unir.br

6.9 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de sua inscrição, nos **dias 09 e 10/03/2019 até às 23h59**, no e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br

6.10 A Comissão de Seleção dará parecer a respeito até o dia **11/03/2019**, homologará ou não a inscrição recorrida e divulgará no endereço eletrônico www.unir.br

6.11 A responsabilidade pela envio e veracidade dos documentos elencados neste edital será exclusiva do candidato.

7 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 Após homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório.

7.2 A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

Aspectos a serem avaliados	Critério de Pontuação
Experiência em gestão em Saúde, Educação ou Administração, considerando sua atuação profissional	2 pontos
Experiência em docência/tutoria em graduação ou pós-graduação, na modalidade a distância	2 pontos
Experiência em docência em graduação ou pós-graduação	1 ponto
Pós-Graduação lato sensu (especialização ou residência) nas áreas da Saúde, Educação, Administração ou Gestão	1 ponto
Mestrado nas áreas da Saúde, Educação, Administração ou Gestão	1,5 pontos
Doutorado nas áreas da Saúde, Educação, Administração ou Gestão	1,5 pontos

Cursos de aperfeiçoamento/extensão nas áreas da Saúde, Educação, Administração ou Gestão	0,5 por certificado (máx. 1 ponto)
Pontuação	10

7.3 A comissão de seleção se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

7.4 Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

7.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.7 Do Desempate:

7.7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência em gestão na área da Saúde;
- b) Maior tempo de experiência em gestão na área da Educação ou Administração;
- c) Maior tempo de experiência em docência na modalidade a distância;
- d) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

7.8 A comissão de seleção divulgará o Resultado Preliminar no dia **14/03/2019** no endereço eletrônico www.unir.br

7.9 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção nos dias **15 e 16/03/2019 até às 23h59**, no e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br

7.10 A Comissão de Seleção dará parecer a respeito no dia **18/03/2019** e divulgará no endereço eletrônico www.unir.br

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo/PNAP/UAB da Universidade Federal de Rondônia contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Análise Curricular.

8.2 O recurso deverá ser interposto via e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

8.3 O recurso deverá conter:

- a) Nome do candidato bem como indicação do Polo da UAB de opção;
- b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado.

8.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5 A Comissão de Seleção fará a divulgação dos recursos nos prazos estipulados no cronograma, no endereço eletrônico www.unir.br

8.6 Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo da Universidade Federal de Rondônia não caberá nenhuma modalidade de recurso administrativo.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo contendo a classificação dos candidatos será divulgado até o dia **18/03/2019**, no endereço eletrônico www.unir.br

9.2 No endereço eletrônico citado no item 9.1 serão publicados os possíveis editais de 2ª e demais chamadas, se houverem.

10 DA ADMISSÃO

10.1 Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutor Presencial deverão apresentar-se à Coordenação de Polo UAB do seu município de inscrição, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação a ser especificada.

10.2 Os tutores selecionados deverão participar do processo de capacitação prévia, a ser ministrado pela Coordenação do Curso, a fim de desenvolverem suas atividades de tutoria.

10.3 Os Tutores serão admitidos na medida da implantação do curso, de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso.

10.4 O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se com suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela UNIR. A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a contratação do candidato pela UNIR.

10.5 Os tutores selecionados receberão bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período correspondente à execução das disciplinas, podendo ser renovada conforme o valor mensal estabelecido na Lei nº 11.273 de 06/022006 e Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme disposições deste edital, e executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União ou determinações do Ministério da Educação. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Direção da DIRED /UNIR poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor à Distância ou Presencial que não cumprir as normas pertinentes.

11.2 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

11.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

11.5 Fica estabelecido o Foro de Porto Velho da Justiça Federal - Seção Judiciária para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

11.6 O processo seleção de Tutores terá validade de 2 (dois) anos a partir da divulgação dos resultados.

11.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

11.8 A comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site Diretoria de Ensino à Distância-DIRED/UNIR www.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

11.9 A comissão de seleção poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone ou mala-direta.

11.10 Os resultados deste Processo Seletivo de Tutores/UAB/PNAP serão válidos apenas para o ano letivo que se inicia em 2019.

11.11 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição (via internet)	27/02 07/03/2019 ^a	Até 23h59	coordenador.gestaosaude@unir.br
Homologação das inscrições	08/03/2019	Até 23h59	www.unir.br
Recurso à homologação da inscrição	09 e 10/03/2019	Até 23h59	coordenador.gestaosaude@unir.br
Resultado dos recursos das inscrições	11/03/2019	Até 23h59	www.unir.br
Resultado Preliminar	14/03/2019	Até 23h59	www.unir.br
Recurso do Resultado Preliminar	15 e 16/03/2019	Até 23h59	coordenador.gestaosaude@unir.br
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	18/03/2019	Até 23h59	www.unir.br
Curso de formação de tutores	Março/2019 A ser informada data específica	-	www.unir.br https://dired.unir.br

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Janne Cavalcante Monteiro
Vice-Diretora NUSAU/UNIR
Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR